



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**COMARCA DE CALDAS NOVAS – OFICIAL DE JUSTIÇA 05**

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos oito (08) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade e Comarca de Caldas Novas, Estado de Goiás, eu, oficial de justiça que abaixo assino, em cumprimento ao respeitável mandado nº. 230184511, extraído dos Autos nº. **5055129-08.2017.8.09.0025** de Cumprimento de Sentença, ajuizado no Juizado Especial Cível e Criminal, Comarca de Caldas Novas, Estado de Goiás em que CONDOMÍNIO CHALÉS DE CALDAS NOVAS QUADRA 174 move em desfavor de ÁGUAS QUENTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dirigi-me aos endereços necessários e em sendo aí, após as formalidades legais efetuei a **AVALIAÇÃO** do imóvel: “uma fração ideal de terreno que corresponderá ao **Chalé de nº 02 (Dois)**, que será composto de: sala/copa, 01 quarto, 01 banheiro, 01 cozinha e área de serviços, e terá área construída de 25,00m<sup>2</sup>; medindo dita fração ideal de terreno: 19,28m de frente para a Rua Interna e confrontando com a fração ideal de terreno nº 01; pelo lado direito, 9,73m confrontando com a fração ideal de terreno nº 03; pelo fundo, 14,28m confrontando com a Rua 75; 7,07m de chanfro; e, pelo lado esquerdo, 4,73m confrontando com a Avenida C; sendo área útil de 175,09m<sup>2</sup>, área comum de 49,63m<sup>2</sup> e área total de **224,72m<sup>2</sup>**.” O Chalé 02(dois) ainda não foi edificado, ou seja, consta apenas o terreno que se localiza no interior do Condomínio Chalés de Caldas Novas – Quadra 174, no loteamento denominado “**MANSÕES ÁGUAS QUENTES**”, nesta cidade. Que o **AVALIO** pela importância de **RS 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**. E, para constar lavrei o presente Laudo de Avaliação que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

**OBSERVAÇÃO:** O MÉTODO UTILIZADO PARA A AVALIAÇÃO FOI PELA MÉDIA DE PREÇO OBTIDA JUNTO A CONCEITUADOS CORRETORES IMOBILIÁRIOS QUE ATUAM NA CIDADE, ALÉM DO CONHECIMENTO TÉCNICO DESTE SERVIDOR.

  
**Alaor Marciano Ferreira**  
**Oficial de Justiça - Avaliador Judiciário**